



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 353/2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$: 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO-PB”.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação de Dotação ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 338/2020, de 05/11/2020, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

20. 401 – SECRETARIA DE EDUCACAO	
12- Educação	
361- Educação Infantil	
0003-Escola para Todos	
2009-Complementação da Merenda Escolar- Recursos Próprios	
FR: - 1001- Recursos Ordinários	
30.90.30- Material de Consumo	79.000,00
TOTAL (R\$)	79.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Suplementar, que trata o art. 1º desta Lei, a seguinte dotação:

20. 401 – SECRETARIA DE EDUCACAO	
12- Educação	
361- Ensino Fundamental	
0003-Escola para Todos	
2009-Complementação da Merenda Escolar- Recursos	
FR: - 1111- Receita de Impostos e Transferências da Educação- MDE	
30.90.30- Material de Consumo	79.000,00
TOTAL (R\$)	79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachão do Poço-Pb em, 22 de setembro de 2021.


Maria Auxiliadora Dias de Rêgo
Prefeita